

DECRETO Nº 002/2018-GP

DISPÕE SOBRE: EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2014-CPL, FIRMADO COM A EMPRESA POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual e, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que trata do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, tendo em vista que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO ao Administrador Público só é defeso fazer estritamente o estabelecido em normativos legais, sob pena deste responder perante os organismos fiscalizadores do erário, podendo ser penalizado civil e criminalmente, além da perda do cargo, suspensão dos direitos políticos, multas administrativas, judiciais e demais cominações pela sua malversação;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência inicial do **CONTRATO Nº 0001/2014-CPL**, seria de **270** (duzentos e setenta) dias, o qual fora prolongado, mediante termos aditivos, por vários outros períodos, cujo prazo expirou em **24/01/2017**, sem qualquer manifestação da empresa contratada;

CONSIDERANDO ainda, constar apostilado nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013**, atestados de conclusão de edificação da obra, assinados pelas equipes técnicas responsáveis da empresa e do Município, datados de **09/12/2016**;

DECRETA:

Art. 1º. EXTINGUIR, o **CONTRATO Nº 0001/2014-CPL**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013**, firmado com a empresa **POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por decurso de prazo e nos atestados de conclusão da obra, assinados pelas equipes técnicas responsáveis da empresa e do Município, datados de **09/12/2016**;

Art. 2º. Determinar ao responsável técnico (Engenheiro) do Município, a fazer inspeção na obra, elaborando relatório circunstancial acerca da efetiva conclusão do objeto da contratação;

Art. 3º. Determinar aos Setores Contábil e Financeiro, conjuntamente, a elaboração e emissão de relatório, circunstanciando, os valores repassados pelo órgão concedente, medições e pagamentos efetivados em decorrência da execução da obra, saldo financeiro e se há restos receber a pagar;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Dê-se conhecimento as partes interessadas;

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de janeiro de 2018.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita